

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Vereador abaixo assinado apresenta o Projeto de Lei que tem por objetivo incluir o Sul Bazar no Calendário Oficial de Eventos de Porto Alegre.

O Sul Bazar é um *shopping* temporário, que reúne somente lojistas formalmente estabelecidos e sediados em Porto Alegre. Acontece em duas edições semestrais, a primeira, em maio, e a segunda, em novembro.

O evento, que já está consagrado, concentra em um mesmo local as lojas e as marcas mais conceituadas do Estado, que liquidam suas mercadorias com até 70% de desconto, permitindo, assim, a venda de todo o estoque e conseqüente renovação, impactando positivamente na economia. Com mais de cinquenta lojas expositoras, o Sul Bazar gera quatrocentos empregos temporários no comércio local. Trata-se, ainda, de um evento social que arrecada, como ingresso, em torno de três toneladas de alimentos, que são doados ao Gabinete da Primeira Dama e ao Comitê de Ação Solidária.

Quanto ao aspecto legal, o evento, em todas as suas edições, contou com alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC –, tendo sempre o respaldo técnico dessa Secretaria e a devida fiscalização. Possui, ainda, a liberação da Secretaria da Fazenda do Estado para emissão de cupom fiscal e acompanhamento técnico do evento.

Pelo exposto, e considerando a relevância do Sul Bazar para a cidade de Porto Alegre e o Estado do Rio Grande do Sul, o evento é merecedor de integrar o Calendário Oficial de Eventos de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2009.

VEREADOR VALTER NAGELSTEIN

PROJETO DE LEI

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Sul Bazar, a ser realizado semestralmente, nos meses de maio e novembro.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre o Sul Bazar.

Parágrafo único. O Sul Bazar realizar-se-á semestralmente, nos meses de maio e novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.